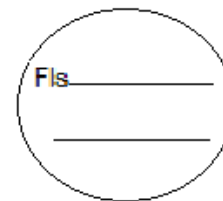




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo nº 013/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Registro de Preços nº 007/2021

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 01/02/2021

Abertura: 22/02/2021 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, para Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, que fica fazendo parte integrante do presente edital. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4210/2021, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

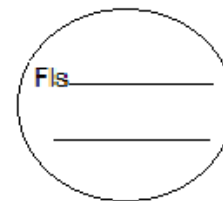
4.1.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.

4.1.2 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.3 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 – Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 – Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 - Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 – As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deveram apresentar envelope de **proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos)**, tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

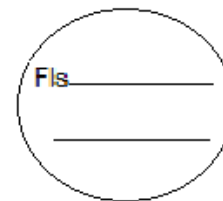
4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.

4.6 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 - E estrangeiras que não funcionem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de **constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante**.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.

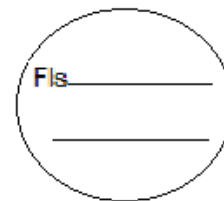
5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006 nos itens de ampla concorrência.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6. Documentos que já tiverem sido apresentados no “Credenciamento” e também forem solicitados no envelope de “Habilitação”, não precisam ser repetidos.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no **Anexo II**, estando em moeda corrente nacional – **com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F.(ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F.(nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

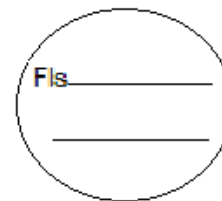
6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

Quantidade de cada item;

- Unidade de contratação de cada item;
- Descrição de cada item;
- Valor unitário de cada item;
- Valor total de cada item;
- Valor total da Proposta;
- Marca do item;

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

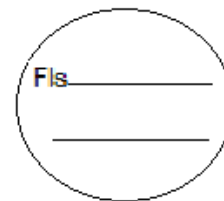
7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.12 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 – Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

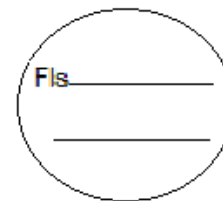
7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

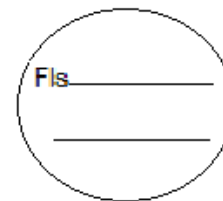
8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS

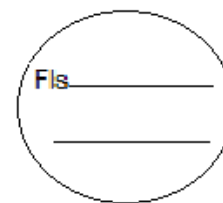
8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4.3 – Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.

8.4.4 – Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

8.4.5- Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

8.5 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.4. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.5.5. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.7. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

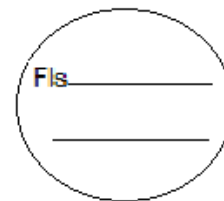
8.5.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.10. Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.11. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.11.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.5.11.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

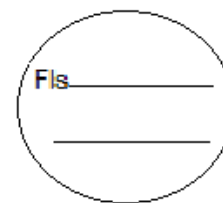
9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

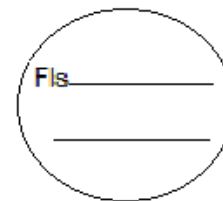
11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Estadual e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

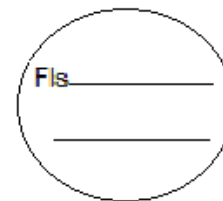
13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, que não lograrem êxito no certame, ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, por 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato ou documento equivalente, sendo descartados após este período.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documental e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

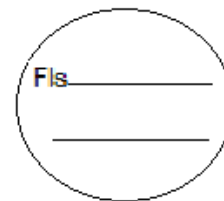
16.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00 horas).

XVII – ANEXOS

- 17.1 – Anexo I – Termo de Referência
- 17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta
- 17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento
- 17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
- 17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- 17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação
- 17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 01 de Fevereiro de 2021.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda da Costa Cruz
Membro da Equipe de Apoio

Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGÃO	007/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	007/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT.	V. TOT.
1	219	ÁCIDO ACERILSALICÍLICO 100MG	4000 0	COMP	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
2	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	2400	FRASCO S	R\$ 11,36	R\$ 27.264,00
3	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	2400	FRASCO S	R\$ 6,27	R\$ 15.048,00
4	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2160	COMP	R\$ 3,90	R\$ 8.424,00
5	222	ACICLOVIR 200MG	6000	COMP	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
6	397045	ACICLOVIR CR 10G	2000	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
7	223	ACIDO FOLICO 5MG	4000 0	COMP	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
8	374059	ACIDO TRANEXAMICO50MG\ML	3000	AMP.	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
9	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	3000 0	COMP	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
10	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	3000 0	UNID.	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
11	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	2000	UNID.	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
12	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	1000 0	UNID.	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
13	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	1000 0	L	R\$ 8,12	R\$ 81.200,00
14	381921	ALBENDAZOL 400 MG	6000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

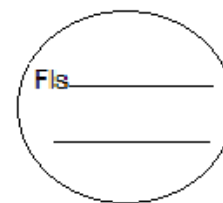
Fis. _____

15	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1200	FR.	R\$ 1,71	R\$ 2.052,00
16	381922	ALOPURINOL 100 MG	1200 0	COMP	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
17	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	2400 0	COMP	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
18	227	ALPRAZOLAM 1MG	2400 0	COMP	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
19	228	ALPRAZOLAM 2MG	2400 0	COMP	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
20	229	AMINOFILINA 100 MG	6000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 900,00
21	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	2000	UNID.	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
22	230	AMIODARONA 200MG	6000	COMP	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
23	231	AMITRIPTILINA 25MG	2400 0	COMP	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
24	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	1000	FRASCO S	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
25	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG	6000	UNID.	R\$ 2,57	R\$ 15.420,00
26	233	AMOXILINA 500MG	2000 0	COMP	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
27	234	ANLODIPINO 5MG	2400 0	COMP	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
28	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	2400 0	COMP	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
29	395816	ANSITEC 10MG	5000	COMP	R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
30	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	6000	LITRO	R\$ 29,60	R\$ 177.600,00
31	392078	ACIDO ACETILSALICILICO LIB ENTERICA 100MG (ASPIRINA PREV 100MG)	1200 0	COMP	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
32	380322	ATENOLOL 25MG	1500 0	COMP	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
33	236	ATENOLOL 50MG	1500 0	COMP	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
34	396272	ATORVASTATINA 40MG	8000	CX.	R\$ 1,56	R\$ 12.480,00
35	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	1200 0	COMP	R\$ 3,12	R\$ 37.440,00
36	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	2000	FRASCO S	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

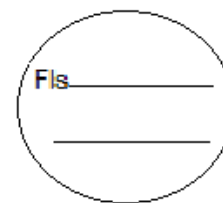


37	394005	BRNZOLAMIDA 10MG/ML (AZOPT COLIRIO)	300	UNID.	R\$ 76,79	R\$ 23.037,00
38	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	2000	FRASCOS	R\$ 13,01	R\$ 26.020,00
39	398491	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES 10ML (BEROTEC)	1200	FR.	R\$ 91,78	R\$ 110.136,00
40	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG\ML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	2000	AMP.	R\$ 12,27	R\$ 24.540,00
41	239	BIPERIDENO 2MG	1800 0	COMP	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
42	362057	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	6000	COMP	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
43	240	BROMAZEPAM 3MG	2400 0	COMP	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
44	241	BROMAZEPAM 6MG	2400 0	COMP	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
45	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1000	FR.	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
46	244	BROMOPRIDA 10MG	1000 0	COMP	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
47	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	1000	UNID.	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
48	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3000	FRASCOS	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
49	393382	BUDESONIDA 32 MG	600	UNID.	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
50	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	COMP	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
51	375595	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (4MG + 500MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	UNID.	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
52	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	6000	COMP	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
53	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	FRASCOS	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
54	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	1000	FRASCOS	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

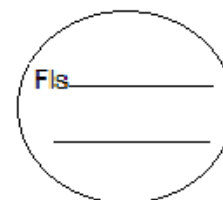


55	368	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2200	FRASCO	R\$ 7,88	R\$ 17.336,00
56	248	CAPTOPRIL 25 MG	6000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 660,00
57	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	2400	FRASCO S	R\$ 16,58	R\$ 39.792,00
58	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	4800 0	COMP	R\$ 0,34	R\$ 16.320,00
59	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	4800 0	COMP	R\$ 0,56	R\$ 26.880,00
60	278	DILTIAZEM 60MG	2400 0	COMP	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
61	375680	CARVEDILOL 12,5MG	1200 0	COMP	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
62	251	CARVEDILOL 3.125MG	2400 0	COMP	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
63	398108	CARVEDILOL 6,25MG	2400 0	COMP	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
64	252	CETOCONASOL 2% CREME	1200	UNID.	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
65	392293	CETOCONAZOL + BETAM. CR 30G	2400	UNID.	R\$ 7,09	R\$ 17.016,00
66	253	CETOCONAZOL 200MG	2400	COMP	R\$ 0,41	R\$ 984,00
67	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	1200	UNID.	R\$ 15,54	R\$ 18.648,00
68	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	2400	UNID.	R\$ 12,11	R\$ 29.064,00
69	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	3000	AMP.	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00
70	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	2500 0	COMP	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
71	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	1400 0	COMP	R\$ 0,56	R\$ 7.840,00
72	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	1400 0	COMP	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
73	255	CILOSTAZOL 100MG	2000 0	COMP	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
74	375569	CILOSTAZOL 50MG	2000 0	COMP	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
75	375570	CIMETIDINA 200MG	6000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
76	375571	CINARIZINA 25MG	2000	COMP	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



			0		0,25	5.000,00
77	256	CINARIZINA 75MG	2000 0	COMP	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
78	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	6000	COMP	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
79	257	CITALOPRAN 20MG	2400 0	COMP	R\$ 0,65	R\$ 15.600,00
80	259	CLENIL A FLACONETES	6000	FRASCO S	R\$ 6,72	R\$ 40.320,00
81	260	CLOMIPRAMINA 25MG	1200 0	COMP	R\$ 0,96	R\$ 11.520,00
82	261	CLONAZEPAM 0,5MG	4800 0	COMP	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
83	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1000	UNID.	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
84	262	CLONAZEPAM 2MG	4800 0	COMP	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
85	391281	CLOR DE SIBUTRAMINA 15MG	1200 0	COMP	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
86	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG\2ML	3000	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
87	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG	6000	COMP	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
88	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	6000	FRASCO S	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
89	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	6000	FRASCO S	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
90	358450	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	3600	COMP	R\$ 1,21	R\$ 4.356,00
91	398489	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL(20 MG/ML + 5 MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA	1200	FR.	R\$ 23,94	R\$ 28.728,00
92	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6000	COMP	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
93	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	6000	COMP	R\$ 3,81	R\$ 22.860,00
94	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	1000 0	COMP	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
95	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7200	COMP	R\$ 1,29	R\$ 9.288,00
96	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7200	COMP	R\$ 0,79	R\$ 5.688,00
97	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	6000	COMP	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
98	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6000	COMP	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

					1,41	8.460,00
99	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8000	COMP	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
100	380367	CLORPROMAZINA 100MG	4800 0	COMP	R\$ 1,40	R\$ 67.200,00
101	380368	CLORPROMAZINA 25MG	4800 0	COMP	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
102	265	CLORPROPAMIDA 250MG	1200 0	COMP	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
103	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	1200 0	UNID.	R\$ 26,01	R\$ 312.120,00
104	397087	COLARTROX SACHE 10G	1000 0	SACHE.	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
105	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	120	FRASCO S	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
106	266	COMPLEXO B	3000 0	COMP	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
107	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3000	FRASCO S	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
108	398492	COMPOSTO VITAMINICO DE A-Z	1200 0	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
109	398231	BISOPROLOL 2,5MG	6000	COMP	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
110	398232	BISOPROLOL 5MG	6000	COMP	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
111	357756	CRAMBERRY SACHE 5G	1000 0	SACHE.	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
112	267	CUTISANOL GEL	1200	UNID.	R\$ 48,56	R\$ 58.272,00
113	392842	DACTIL - OB	1200 0	COMP	R\$ 1,31	R\$ 15.720,00
114	366632	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	2000	FR.	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
115	380309	DECONGEX GOTAS	1200	FRASCO S	R\$ 13,26	R\$ 15.912,00
116	395554	DECONGEX PLUS COMP	2000 0	COMP	R\$ 2,01	R\$ 40.200,00
117	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1200	FRASCO S	R\$ 12,78	R\$ 15.336,00
118	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML	4000	UNID.	R\$ 13,41	R\$ 53.640,00
119	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG	4320	COMP	R\$ 1,55	R\$ 6.696,00
120	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG	4320	COMP	R\$ 2,63	R\$ 11.361,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

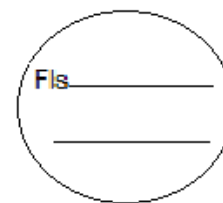
Fis. _____

121	397039	DESLORANA 0,5MG XPE 60ML	1000	FR.	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00
122	363608	DESOGESTREL 0,075MG	6000	UNID.	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
123	393197	DETRUSITOL LA 4MG	1500 0	UNID.	R\$ 15,45	R\$ 231.750,00
124	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	3000	UNID.	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
125	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	1200 0	UNID.	R\$ 3,73	R\$ 44.760,00
126	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8400	UNID.	R\$ 2,60	R\$ 21.840,00
127	398233	DEXILANT 60MG	6000	COMP	R\$ 2,73	R\$ 16.380,00
128	391716	DIAMICRON MR 60 MG	8000	COMP	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
129	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3000	UNID.	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
130	271	DIAZEPAN 10MG	2400 0	COMP	R\$ 3,46	R\$ 83.040,00
131	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	1200 0	COMP	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
132	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	1200 0	COMP	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
133	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	3000	UNID.	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
134	380377	DIGOXINA 0,25MG	6000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 540,00
135	279	DIMETICONA 75MG/ML	4000	FRASCO S	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
136	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6000	FRASCO S	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	3000	UNID.	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
138	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	2000 0	UNID.	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
139	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	1200	UNID.	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
140	397085	DIVALCON ER 250MG	1000 0	COMP	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
141	397084	DIVALCON ER 500MG	1000 0	COMP	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
142	281	DOMPERIDONA 10MG	1800 0	COMP	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

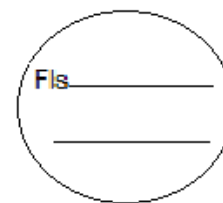


143	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1200	UNID.	R\$ 14,61	R\$ 17.532,00
144	393049	DONAREN RET 150MG	6000	COMP	R\$ 4,42	R\$ 26.520,00
145	395631	DONEPEZILA 10MG	6000	COMP	R\$ 2,82	R\$ 16.920,00
146	395630	DONEPEZILA 5MG	6000	COMP	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
147	395603	DROPROPIZINA 1,5MG\ML	1200	UNID.	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
148	395604	DROPROPIZINA 3MG\ML	1200	UNID.	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00
149	393783	DUOVENT N	60	UNID.	R\$ 18,11	R\$ 1.086,60
150	397086	DUPHASTON 10 MG	8000	COMP	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
151	395420	ELIQUIS 5 MG	3000	COMP	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
152	282	ENALAPRIL 10 MG	1200 0	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
153	283	ENALAPRIL 20MG	2400 0	COMP	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
154	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	2000	AMP.	R\$ 35,09	R\$ 70.180,00
155	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	1000 0	AMP.	R\$ 46,47	R\$ 464.700,00
156	396021	ETNA 2,5MG	8000	COMP	R\$ 2,24	R\$ 17.920,00
157	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	AMP.	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
158	391350	FENITOINA 100 MG	1800 0	UNID.	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
159	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG\5ML	3000	AMP.	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
160	391352	FENOBARBITAL 100MG	2400 0	UNID.	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
161	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3000	UNID.	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
162	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO	300	UNID.	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
163	396423	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	7200	COMP	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
164	376401	FLUOXETINA 20MG	2400 0	UNID.	R\$ 1,23	R\$ 29.520,00
165	365936	FORXIGA - DAPAGLIFLOZINA 10MG	4000	UNID.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

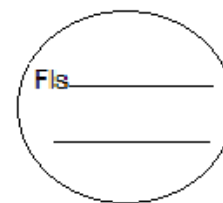


					5,28	21.120,00
166	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	1200 0	COMP	R\$ 1,79	R\$ 21.480,00
167	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG FR 20ML	300	UNID.	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00
168	365968	FOSTAIR 100MCG + 6MCG SPRAY	1000	UNID.	R\$ 137,51	R\$ 137.510,00
169	392845	FRESH TEARS 15ML	2400	UNID.	R\$ 50,65	R\$ 121.560,00
170	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG	3000	UNID.	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
171	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
172	380379	FUROSEMIDA 40MG	2000 0	UNID.	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
173	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	3000	AMP.	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
174	391692	GABAPENTINA 300MG	6000	UNID.	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
175	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	2000 0	COMP	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
176	380380	GLICAZIDA 30MG	1800 0	UNID.	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
177	288	GLIMEPIRIDA 4MG	2000 0	COMP	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
178	398813	GLYXAMBI 25MG+5MG	9000	COMP	R\$ 10,47	R\$ 94.230,00
179	398179	GROW VIT BB 20ML GOTAS	2400	FR.	R\$ 24,78	R\$ 59.472,00
180	398180	GROW VIT SOLUÇÃO ORAL 240ML	2400	FR.	R\$ 72,98	R\$ 175.152,00
181	289	HALOPERIDOL 1MG	1200 0	COMP	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
182	380369	HALOPERIDOL 5MG	2400 0	COMP	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
183	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	3000	UNID.	R\$ 12,39	R\$ 37.170,00
184	381907	HALOPERIDOL 5MG\ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3000	AMP.	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
185	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	3000	AMP.	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00
186	380381	HIDRALAZINA 50MG	6000	UNID.	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
187	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	3000	AMP.	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

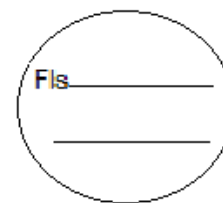


188	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	6000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 360,00
189	399877	HIDROCORTISONA 100MG	3600	AMP.	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
190	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3000	UNID.	R\$ 9,77	R\$ 29.310,00
191	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	1200 0	UNID.	R\$ 34,96	R\$ 419.520,00
192	392282	HIDROGEL SEM ALGINATO.	1200 0	UNID.	R\$ 45,25	R\$ 543.000,00
193	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1000	FRASCO S	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
194	390507	HYABAK 0.15% SOL	60	UNID.	R\$ 66,94	R\$ 4.016,40
195	380312	IBUPROFENO 100MG	2400	FR.	R\$ 8,66	R\$ 20.784,00
196	390002	IBUPROFENO 50MG	2400	FR.	R\$ 5,95	R\$ 14.280,00
197	293	IBUPROFENO 600MG	1800 0	COMP	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
198	375577	IMIPRAMINA 10MG	1000 0	COMP	R\$ 22,10	R\$ 221.000,00
199	380313	IMIPRAMINA 25 MG	1200 0	COMP	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
200	398650	INIBINA 10MG	1200 0	COMP	R\$ 4,31	R\$ 51.720,00
201	380382	IVERMECTINA 6MG	2000 0	COMP	R\$ 3,37	R\$ 67.400,00
202	393374	JANUMET 50/1000 MG	2000	UNID.	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
203	398490	JARDIANCE 10MG	6000	COMP	R\$ 9,25	R\$ 55.500,00
204	396782	JARDIANCE 25MG	6000	COMP	R\$ 9,66	R\$ 57.960,00
205	396063	LAMOTRIGINA 100MG	6000	COMP	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
206	396275	LAMOTRIGINA 25MG	6000	CX.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
207	398181	CLOZAPINA 25 MG	3000	COMP	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
208	393366	LEUCOGEM 80 MG	8000	COMP	R\$ 4,49	R\$ 35.920,00
209	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	1200 0	COMP	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
210	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	1500	COMP	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

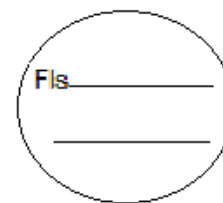


			0		1,00	15.000,00
211	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	1200 0	COMP	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
212	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	1200 0	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
213	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	1200 0	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
214	397075	LIRAGLUTIDA (VICTOSA) 18MG\3ML COM AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA DE 5MM	1000	AMP.	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00
215	299	LORATADINA 10MG	2400 0	COMP	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
216	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	2400	FRASCO S	R\$ 6,03	R\$ 14.472,00
217	301	LOSARTANA 25MG	2400 0	COMP	R\$ 1,05	R\$ 25.200,00
218	395606	LOSARTANA 50MG	1200 0	COMP	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
219	394006	LUMIGAN RC COLIRIO	1500	UNID.	R\$ 116,21	R\$ 174.315,00
220	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 950,00
221	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASO NA 2MG XPE FR 120ML	2400	FR.	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
222	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3600	UNID.	R\$ 1,82	R\$ 6.552,00
223	380383	MEBENDAZOL 100GM	1200 0	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
224	380384	MEBENDAZOL 20MG	2400	FRASCO S	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
225	397164	METAMUCIL POTE 174G	1000	UN.	R\$ 13,58	R\$ 13.580,00
226	397163	METAMUCIL SACHE 5,85G	1000 0	SACHE.	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
227	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
228	302	METILDOPA 500MG	1800 0	COMP	R\$ 1,47	R\$ 26.460,00
229	398110	METOCLOPRAMIDA 5MG\ML	3000	AMP.	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

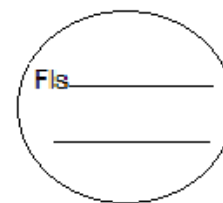


230	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	600	FRASCO S	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
231	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	6000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 960,00
232	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG\5ML	3000	AMP.	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
233	368892	NIMODIPINA 30MG	6000	COMP	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
234	392806	MIRTAZAPINA 30MG	6000	UNID.	R\$ 3,47	R\$ 20.820,00
235	395245	MIRTAZAPINA 45MG	2000	COMP	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
236	398111	MORFINA 0,2MG\ML	3000	AMP.	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00
237	399881	NEOMICINA POMADA 10G	3000	UNID.	R\$ 15,29	R\$ 45.870,00
238	399880	NEOMICINA POMADA 50G	8000	UNID.	R\$ 19,90	R\$ 159.200,00
239	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	4800	UNID.	R\$ 6,58	R\$ 31.584,00
240	392364	CLORETO DE SODIO+BENXALCONIO NASAL	2400	UNID.	R\$ 2,98	R\$ 7.152,00
241	398182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	4000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
242	397082	NESINA 25MG	6000	COMP	R\$ 2,77	R\$ 16.620,00
243	375581	NIFEDIPINO 20MG	1200 0	COMP	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
244	309	NIMESULINA 100MG	2400 0	COMP	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
245	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	1200	UNID.	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
246	375890	NISTATINA 60G	1200	UNID.	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
247	311	NISTATINA XAROPE 30ML	1200	FRASCO S	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00
248	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	1200	UNID.	R\$ 37,11	R\$ 44.532,00
249	358934	NITAZOXANIDA 500MG	1376 0	COMP	R\$ 6,27	R\$ 86.275,20
250	393556	NITAZOXANIDA SUSP 45ML	2400	UNID.	R\$ 19,90	R\$ 47.760,00
251	397638	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG\2ML	3000	AMP.	R\$ 17,68	R\$ 53.040,00
252	312	NORFLOXACINO 400MG	1800	COMP	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

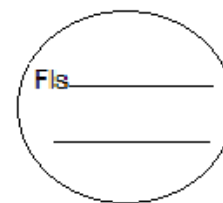


			0		0,78	14.040,00
253	398177	NORIPURUM GOTAS	1200	FR.	R\$ 20,32	R\$ 24.384,00
254	397165	NORIPURUM INJETÁVEL 50MG/ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	1000	AMP.	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00
255	380371	NORTRIPITILINA 25MG	3600 0	COMP	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
256	313	NORTRIPITILINA 50MG	6000	COMP	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
257	314	NORTRIPTILINA 10MG	6000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
258	392805	OLANZAPINA 10MG	6000	UNID.	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
259	370058	OLANZAPINA 5MG	6000	COMP	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
260	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	6000	L	R\$ 5,18	R\$ 31.080,00
261	316	OMEPRAZOL 20MG	8000 0	COMP	R\$ 0,89	R\$ 71.200,00
262	398109	ONDANSETRONA 2MG\ML AMP 2ML	3000	AMP.	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
263	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20M	6000	COMP	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
264	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	6000	COMP	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
265	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML	2400	FR.	R\$ 43,99	R\$ 105.576,00
266	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6000	FRASCO S	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
267	318	PARACETAMOL 500MG	2000 0	COMP	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
268	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFDRIINA 500MG+30MG	6000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
269	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6000	COMP	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
270	319	PAROXETINA 20MG	4800 0	COMP	R\$ 0,79	R\$ 37.920,00
271	393388	PIOGLITAZONA 30MG	1000 0	COMP	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00
272	393387	PIOGLITAZONA 45MG	1000 0	COMP	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00
274	392110	PLURAIR 50 MCG SPRAY	600	UNID.	R\$ 34,66	R\$ 20.796,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

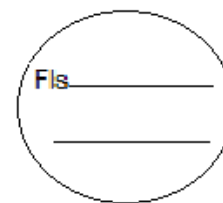


275	392070	PREGABALINA 50MG	3400	COMP	R\$ 2,42	R\$ 8.228,00
276	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	2400	FRASCOS	R\$ 7,74	R\$ 18.576,00
277	390533	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML SOLUCAO ORAL	1200	UNID.	R\$ 7,93	R\$ 9.516,00
278	391363	PREDNISONA 20 MG	1800 0	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
279	391369	PREDNISONA 5 MG	1800 0	UNID.	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
280	393384	PREGABALAMINA 150MG	6000	COMP	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
281	393183	PREGABALINA 75MG	6000	UNID.	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
282	392621	PROLIA 60MG	100	UNID.	R\$ 1.017,51	R\$ 101.751,00
283	323	PROMETAZINA 25 MG	2400 0	COMP	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
284	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA, VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D'ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	500	UNID.	R\$ 61,03	R\$ 30.515,00
285	375582	PROTOVIT GOTAS 20ML	4000	FRASCOS	R\$ 19,37	R\$ 77.480,00
286	375584	PYR-PAM 100MG	6000	COMP	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
287	380317	PYR-PAM 10MG/ML	1200	FRASCOS	R\$ 28,48	R\$ 34.176,00
288	384326	QUETIAPINA 100MG	6000	COMP	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
289	398183	QUETIAPINA DE 200MG	6000	COMP	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
290	324	RANITIDINA 150MG	2400 0	COMP	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00
291	325	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML	2400	UNID.	R\$ 1,43	R\$ 3.432,00
292	371866	MIRTAZAPINA ODT 15MG	6000	COMP	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
293	380449	REPARIL - POMADA	6000	UNID.	R\$ 20,09	R\$ 120.540,00
294	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2000	UNID.	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



295	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	500	UNID.	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
296	372068	RETEMIC 5MG	2000	COMP	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
297	391741	REVOC 100MG	8000	CX.	R\$ 4,53	R\$ 36.240,00
298	383849	RISPERIDONA 1MG	6000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
299	393178	RISPERIDONA 1MG\ML SOLUCAO ORAL 30ML (G)	1000	FR.	R\$ 13,27	R\$ 13.270,00
300	383851	RISPERIDONA 2MG	6000	UNID.	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
301	393037	RISPERIDONA 3MG	7000	COMP	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
302	392820	ROSUVASTATINA C 10MG	6000	COMP	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
303	391990	ROSUVASTATINA C20MG	6000	COMP	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
304	329	SECNIDAZOL 1.000G	4800	COMP	R\$ 1,38	R\$ 6.624,00
305	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6000 0	UNID.	R\$ 1,02	R\$ 61.200,00
306	330	SERTRALINA 50MG	3600 0	COMP	R\$ 0,52	R\$ 18.720,00
307	399868	SIMETICONA 40MG	4000 0	COMP	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
308	397114	STELAZINE 2MG	5000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
309	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7200	UNID.	R\$ 2,03	R\$ 14.616,00
310	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7200	COMP	R\$ 1,37	R\$ 9.864,00
311	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	2400 0	COMP	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
312	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	2400 0	COMP	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
313	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	2400 0	COMP	R\$ 1,17	R\$ 28.080,00
314	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	6000	UNID.	R\$ 7,32	R\$ 43.920,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

315	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	FRASCO S	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
316	335	SULFATIAZINA DE PRATA 1% 400GRS	4000	UNID.	R\$ 52,41	R\$ 209.640,00
317	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQ\ML	3000	AMP.	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
318	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG\ML	3000	AMP.	R\$ 15,69	R\$ 47.070,00
319	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	6000	UNID.	R\$ 0,07	R\$ 420,00
320	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	6000	FRASCO S	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
321	337	SUSTRATE 10MG	5800 0	COMP	R\$ 0,57	R\$ 33.060,00
323	373946	TOPIRAMATO 100MG	1440 0	COMP	R\$ 1,10	R\$ 15.840,00
324	396064	TOPIRAMATO 25MG	1000 0	COMP	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
325	391988	TOPIRAMATO 50MG	1440 0	COMP	R\$ 0,57	R\$ 8.208,00
326	395594	TRIANCIL 20MG\ML SUS INJ 1ML	360	AMP.	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
327	374181	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML	3000	FR.	R\$ 54,19	R\$ 162.570,00
328	398493	TRULICITY (DULAGLUTIDA) 1,5MG/ 0,5ML	2000	AMP.	R\$ 152,17	R\$ 304.340,00
329	374370	UNINALTREX - CLORIDATO DE NALTREXONA 50MG	1440	UNID.	R\$ 4,59	R\$ 6.609,60
330	393065	URO-VAXOM 6MG	8000	COMP	R\$ 3,67	R\$ 29.360,00
331	380388	VARFARINA SODICA 5MG	3600	COMP	R\$ 0,24	R\$ 864,00
332	374652	VARICOSS 15MG + 90MG	5000	COMP	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
333	398178	CUMARINA + TROXERRUTINA (15MG + 90 MG)	4000	COMP	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
334	395578	VENVANSE 30MG	3000	COMP	R\$ 15,10	R\$ 45.300,00
335	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	2000	AMP.	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

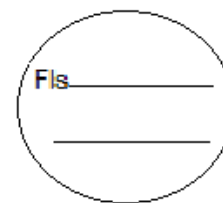
Fis. _____

336	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6000	COMP	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
337	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	2400 0	COMP	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
338	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	3000	FRASCO S	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
339	397044	VITAMINA D 2000UI	4000	COMP	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
340	395431	VITAMINA D 50000UI	1192	COMP	R\$ 7,99	R\$ 9.524,08
341	394643	VITAMINA D 7000	5000	COMP	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
342	392833	XARELTO 15MG	1200	UNID.	R\$ 10,77	R\$ 12.924,00
343	392356	XARELTO 20 MG	1200	COMP	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
344	393802	XARELTO DE 10MG	8000	COMP	R\$ 10,80	R\$ 86.400,00
345	393389	ALOPURINOL 300 MG	1200 0	UNID.	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
346	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	1200	FRASCO S	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00
347	380376	CEFALEXINA 500MG	2400 0	COMP	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
348	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	2400 0	COMP	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
349	258	CLARITROMICINA 500MG	2400 0	UNID.	R\$ 4,09	R\$ 98.160,00
350	380378	ESPIROLACTONA 25MG	2400 0	COMP	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
351	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	6000	UNID.	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00
352	338	VITAMINA C INJETÁVEL	6000	UNID.	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
353	393369	SOMALGIM CARDIO 81	6000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
354	391313	SULFADIAZINA 500 MG	1200 0	COMP	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
355	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	6000	FRASCO S	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
356	264	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6000	UNID.	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
357	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	6000	AMP.	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
358	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1200	AMP.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		0	10,73	128.760,00
			TOTAL	R\$ 9.724.822,28

VALOR TOTAL: NOVE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.

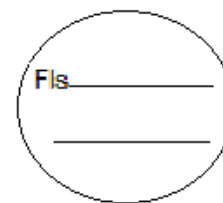
OBSERVAÇÃO: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT.	V. TOT.
13	399883	AGUA PARA INECAO 1L	10000	L	R\$ 8,12	R\$ 81.200,00
30	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	6000	LITRO	R\$ 29,60	R\$ 177.600,00
39	398491	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES 10ML (BEROTEC)	1200	FR.	R\$ 91,78	R\$ 110.136,00
103	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	12000	UNID.	R\$ 26,01	R\$ 312.120,00
123	393197	DETRUSITOL LA 4MG	15000	UNID.	R\$ 15,45	R\$ 231.750,00
130	271	DIAZEPAN 10MG	24000	COMP	R\$ 3,46	R\$ 83.040,00
155	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	10000	AMP.	R\$ 46,47	R\$ 464.700,00
168	365968	FOSTAIR 100MCG + 6MCG SPRAY	1000	UNID.	R\$ 137,51	R\$ 137.510,00
169	392845	FRESH TEARS 15ML	2400	UNID.	R\$ 50,65	R\$ 121.560,00
178	398813	GLYXAMBI 25MG+5MG	9000	COMP	R\$ 10,47	R\$ 94.230,00
180	398180	GROW VIT SOLUÇÃO ORAL 240ML	2400	FR.	R\$ 72,98	R\$ 175.152,00
191	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	12000	UNID.	R\$ 34,96	R\$ 419.520,00
192	392282	HIDROGEL SEM ALGINATO.	12000	UNID.	R\$ 45,25	R\$ 543.000,00
198	375577	IMIPRAMINA 10MG	10000	COMP	R\$ 22,10	R\$ 221.000,00
214	397075	LIRAGLUTIDA (VICTOSA) 18MG\3ML COM AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA DE 5MM	1000	AMP.	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00
219	394006	LUMIGAN RC COLIRIO	1500	UNID.	R\$ 116,21	R\$ 174.315,00
238	399880	NEOMICINA POMADA 50G	8000	UNID.	R\$ 19,90	R\$ 159.200,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



249	358934	NITAZOXANIDA 500MG	13760	COMP	R\$ 6,27	R\$ 86.275,20
265	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML	2400	FR.	R\$ 43,99	R\$ 105.576,00
282	392621	PROLIA 60MG	100	UNID.	R\$ 1.017,51	R\$ 101.751,00
293	380449	REPARIL - POMADA	6000	UNID.	R\$ 20,09	R\$ 120.540,00
316	335	SULFATIAZINA DE PRATA 1% 400GRS	4000	UNID.	R\$ 52,41	R\$ 209.640,00
327	374181	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML	3000	FR.	R\$ 54,19	R\$ 162.570,00
328	398493	TRULICITY (DULAGLUTIDA) 1,5MG/ 0,5ML	2000	AMP.	R\$ 152,17	R\$ 304.340,00
344	393802	XARELTO DE 10MG	8000	COMP	R\$ 10,80	R\$ 86.400,00
349	258	CLARITROMICINA 500MG	24000	UNID.	R\$ 4,09	R\$ 98.160,00
358	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	12000	AMP.	R\$ 10,73	R\$ 128.760,00

1 - JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1.

2 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 05(cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

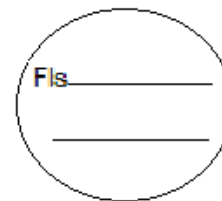
5.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.4. Os medicamentos entregues, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, à partir da data de sua entrega.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato/ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamnto.

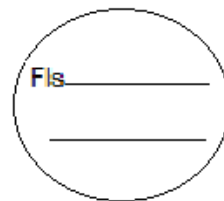
Rodeiro, 13 de Fevereiro de 2021.

Luciene Aparecida Paro
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGAO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da
Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

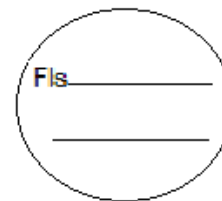
Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

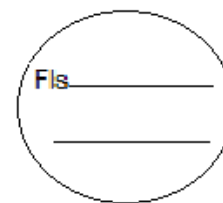
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGAO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.007/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

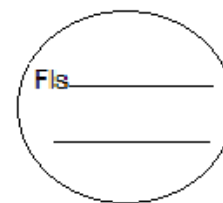
Rodeiro,..... de de 2021.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGAO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS 007/2021.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

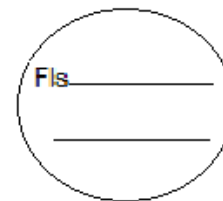
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preços Nº. 007/2021, julgado em/...../..... e homologado em



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

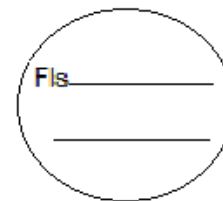
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

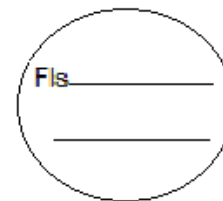
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

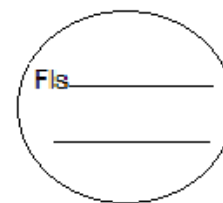
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

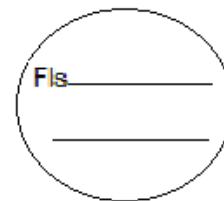
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

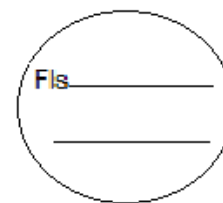
CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGÃO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

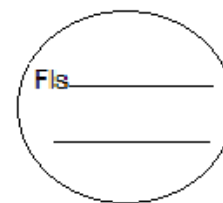
Data:/...../2021.

Representante legal da empresa
CPF nº



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	013/2021 007/2021 007/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

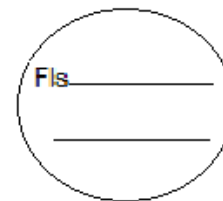
Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGÃO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº. 013/2021
Pregão Presencial Nº007/2021
Registro de Preços 007/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 007/2021.

Local e data.

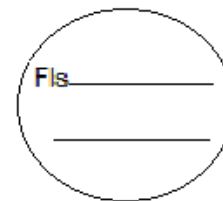
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	013/2021
	PREGÃO	007/2021
	REGISTRO	007/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº. 007/2021, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

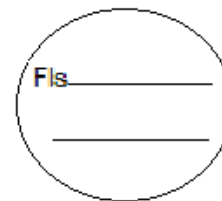
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 013/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Registro de Preços nº 007/2021

Abertura: 22/02/2021 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**